



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

LEI Nº 2.545 DE 15 DE OUTUBRO DE 2.025

“Altera o artigo 2º, caput, da Lei Municipal nº 1.959/2013, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – COMADS do Município de Águas da Prata”.

CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA,
Prefeito do Município de Águas da Prata (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º O caput do artigo 2º da Lei nº 1.959, de 20 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – COMADS será formado por 8 (oito) membros, sendo 4 (quatro) representantes do Poder Público, e 4 (quatro) representantes da Sociedade Civil Organizada, ligados à conservação e proteção do meio ambiente”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.


Carlos Henrique Fortes Dezena
Prefeito Municipal